



Câmara Municipal de Nova Russas

Nova Russas - Ceará

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA Nº 02 DE 2011.

EMENDA APROVADA
EM 1º TURNO EM:

Presidente

Secretário

Altera artigo da Lei Orgânica do Município de Nova Russas e indica outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova Russas, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 19, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulgou a seguinte EMENDA À LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE NOVA RUSSAS:

Art. 1º. – O artigo 15 da Lei Orgânica do Município de Nova Russas, Estado do Ceará, doravante terá a seguinte redação:

“Art. 15 – O governo municipal é exercido pela Câmara, composta por 13 vereadores, com funções legislativas e pelo Prefeito, com funções executivas”

Art. 2º - A presente emenda à Lei Orgânica entrará em vigor na data de sua promulgação.

Palácio Vereador Raimundo de Paiva Sobrinho, em 22 de agosto de 2011.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS

Recebido em 22/08/11 Horas. 10h

Raquel Torres
Funcionária: Raquel Torres

Vereador CARLOS SÉRGIO DE BRITO

Proponente

Luiz Sampaio *✓*
MPJ *✓*
legis *✓*
✓ *✓*
Raquel Torres

EMENDA APROVADA
EM 2º TURNO EM:

Presidente

Secretário